



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 333, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Designa os Procuradores da República DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES e PAULO GOMES FERREIRA FILHO para realizarem audiências junto à 1ª Vara Federal Criminal, em março de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 48, inciso VII, “b” e art. 50, inciso II da [Lei Complementar nº 75/93](#); considerando que os dias não contemplados nesta portaria são de responsabilidade dos Procuradores remanescentes da Vara, conforme portarias em vigor; considerando a necessidade de se manter a equitativa distribuição da carga de trabalho entre todos os procuradores que atuam na área criminal, inclusive no que pertine ao rodízio das audiências da 1ª Vara Federal Criminal, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de rodízio de audiências junto à 1ª Vara Federal Criminal:

DATA	PROCURADORES
16 e 17 de março de 2016	DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES
18 de março de 2016	PAULO GOMES FERREIRA FILHO

Parágrafo único. A responsabilidade pelo acompanhamento da pauta na data acima estabelecida compete ao gabinete do procurador designado.

Art. 2º Ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde, só serão admitidas redesignações a partir de solicitações de permuta encaminhadas pelos interessados ao Procurador-Chefe, para edição da pertinente portaria.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 16 mar. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 95.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**